



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
AUTORIZAÇÃO

Folha nº 21
Proc. nº DL 039/2021
Rubrica

Eu, **Rita Maria Trindade Santos**, Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaré-Mirim, Ma, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO**, a Contratação **da Associação Beneficente de Pindaré Mirim**, CNPJ: 63.440.960/0001-92, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Marlon Pedro Gonçalves Mendonça** portador do CPF nº 603.761.273-09, residente à Rua da Palmeira, nº 5-B, Bairro Palmeira, nesta cidade, para locação do imóvel localizado à Rua da Palmeira, nº 22, Bairro Campo Agrícola, nesta cidade, destinado ao funcionamento da **PRÉ-ESCOLA CRIANÇA FELIZ** de Pindaré-Mirim/MA, cujo valor mensal é de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** pelo período de **12 (doze) meses**, totalizando **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para o exercício de 2021. Conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Locação 0xx/2021. Atendendo os requisitos do **inciso X, do art. 24, Lei nº 8.666/93**.

Pindaré Mirim - MA, 07 de janeiro de 2021

Rita Maria Trindade Santos
Secretário Municipal de Educação e Cultura